



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

Processo Licitatório: **Nº 065/2021**

Inexigibilidade de Licitação: **Nº 005/2021**

### PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 004/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para servidores municipais. Vem proceder à abertura de processo de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, inciso II da Lei 8666/93.

### OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para Servidores Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 25, inciso II, fica declarada vencedora do processo a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, sito na cidade de Curitiba, Estado do Paraná na Rua Brigadeiro Franco, Nº 2452, 4º Andar, Apto. 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, inscrito no CNPJ 19.949.769/0001-89.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

### SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldo legal no inciso II do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 25º- É inexigível a Licitação:

*(...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*



---

## **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recurso: 02.03.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (49)

## **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, não podendo ser renovado posteriormente.

## **VALOR**

O valor da referida contratação é de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

## **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES**

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 5% (cinco por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

## **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 02 de julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (42) 3552-1441

---

---

**Suzana de Oliveira Machado**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

---

**Ivanir Pinto da Luz**  
**Membro**

---

**Bruno Ruan Tuchlinovitch**  
**Membro**



---

## Termo de Ratificação

Inexigibilidade de Licitação n° **005/2021**

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art. 25 da Lei 8666/93 em especial ao Art. 26 da Lei de licitações RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação do procedimento administrativo n° 065/2021.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação para Servidores Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

**Favorecido/Contratado:** UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA;

**Valor Total:** R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26° da Lei Federal n°8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 02 de julho de 2021.

---

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**